



Universidade Federal  
de São João del-Rei

Ministério da Educação

# Boletim Interno de Serviços e Pessoal

Atos da Administração Superior  
Pró-Reitoria de Assuntos  
Estudantis

**São João del-Rei, 18 de novembro de 2022**

**Pró-reitora de Assuntos Estudantis**

**Janice Alessandra de Carvalho**

	<b>Universidade Federal de São João del-Rei</b>	<b>BIN Nº 282/2022</b>	<b>18.11.2022</b>	<b>Página 2</b>
---	---	----------------------------	-------------------	-----------------

**PORTARIA PROAE/UFSJ Nº 015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Nomeia servidores e discentes para comporem a Comissão de Moradia Estudantil da UFSJ.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria/Reitoria nº 198, de 12 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores e discentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Moradia Estudantil da UFSJ pelo período 18/11/2022 a 17/11/2023, em atendimento ao Decreto 10.039, de 28 de novembro de 2019 e em conformidade com a RESOLUÇÃO CONSU/UFSJ Nº 015, de 9 de junho de 2014.

- Janice Alessandra de Carvalho (Presidente – Pró-Reitora de Assuntos Estudantis)
- José Ricardo Braga (Diretor da Divisão de Assistência e Ações Afirmativas-DIAAF);
- Bruno Carvalho Gonzaga (chefe do Setor de Alimentação e Moradia - SAMOR);
- Denise Borges de Medeiros Cardoso (Chefe do Setor de Assistência Estudantil - SEASE);
- Bruno de Lima Gomes (representante discente morador);
- Camila Rodrigues da Silva (representante discente moradora);
- Emily Olendina Santos Souza (representante discente moradora); e
- Robson da Silva Melo (representante discente morador).

Art. 2º A Comissão de Moradia Estudantil é a instância máxima de deliberação da Moradia Estudantil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação como ação de urgência do expediente administrativo, devido a necessidade de direcionamento às demandas que dependem deste ato normativo, comamparo no parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28 de novembro de 2019 e terá validade até 31 de dezembro de 2021.

**JANICE ALESSANDRA DE CARVALHO**  
Pró-reitora de Assuntos Estudantis